

## CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

1- Será cancelada a matrícula de alunos em qualquer época, quando não forem obedecidas as regras dispostas nas normas gerais de ensino de graduação. Situações excepcionais poderão ser analisadas caso a caso, a juízo do Colegiado de Curso

2- O cancelamento de matrícula por qualquer outra irregularidade poderá ser decidido pelo Colegiado de Curso no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, após o início do período letivo (O cancelamento de matrícula **LIBERA** vaga na disciplina para outro aluno ser matriculado e somente é feito quando constatada alguma irregularidade e não por desistência do aluno de cursar a disciplina).

3- O aluno poderá refazer sua matrícula, quando a verificação de irregularidade e o conseqüente cancelamento de matrícula ocorrerem dentro do prazo previsto no calendário escolar para reformulação. Os alunos irregulares devem ser matriculados obrigatoriamente nas disciplinas que estão devendo e **poderão** ser matriculados em outras disciplinas, **caso haja vagas**).

<https://www2.ufmg.br/prograd/prograd/Pro-Reitoria-de-Graduacao/Publicacoes/Normas-Academicas/Normas-Gerais-de-Ensino-de-Graduacao>